



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO

Em 02/12/12
n: 2743 J R

DECRETO Nº. 1227/12 de 27 de setembro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no respectivo terreno casa residencial, deixando de cumprir a destinação para a qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam revogadas as relações jurídicas relativas aos lotes de terrenos públicos municipais abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE: 10 DA QUADRA: 55 – LOTEAMENTO MUNICIPAL, EM BARRA NOVA, EM NOME DE OLAVO DA SILVA OLIVEIRA FILHO, registrado no RGI sob o nº. 1109, livro 03-A auxiliar, fls. 244.

LOTE: 11 DA QUADRA: 164 – LOTEAMENTO MUNICIPAL, EM BOQUEIRÃO, EM NOME DE MARIA DA GRAÇA NOLASCO BARROS, ORENICE LOURDES VENTUROLTTI e ORLANDINA VENTUROLTTI, registrado no RGI sob nº. 1576, livro 03-B, fls. 204

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Saquarema, 27 de setembro de 2012.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita